

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO 2026.1 - MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, e por meio da Comissão Executiva dos Processos Seletivos, doravante também denominada CEPS, por ele constituída através da portaria 008/2025, torna público o Edital 01/2026, constituído dos procedimentos e das normas relativas ao ingresso no curso de Medicina (Bacharelado) para o primeiro semestre letivo do ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo regido por este EDITAL destina-se a selecionar e classificar candidatos à matrícula no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela UNILEÃO, no turno e limites de vagas estabelecidas, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2026, na caracterizada pela Aplicação de Provas Objetivas e de Redação, modalidade presencial, ambas de natureza eliminatória e classificatória;
- 1.2. Este Processo Seletivo está aberto à matrícula para pessoas que **tenham concluído o Ensino Médio**, e que tenham sido aprovados no presente Processo Seletivo, sob pena de ser indeferida a citada matrícula;
- 1.3. Pessoas que não tiverem concluído o ensino médio não estão aptos a participar desse processo seletivo, mesmo que tenham realizado ENEM nos anos anteriores, pois sua participação no ENEM em edições anteriores ao ano de conclusão do ensino médio não os habilita a utilizar desses resultados para o ingresso no ensino superior;
- 1.4. A seleção dos candidatos compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido por eles no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025 e compreenderá o seguinte formato:
 - 1.4.1. O candidato ao Processo Seletivo do referido edital deverá declarar no ato da inscrição:
 - a) A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2010 a 2025;
 - b) O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição declarada;
 - c) Não ter participado do ENEM na condição de treineiro;
- 1.5. Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.6. A execução do Processo Seletivo regido por este Edital será de responsabilidade da Comissão Executiva dos Processos Seletivos da UNILEÃO.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, **5 (cinco) vagas** para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, no turno integral, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2026, conforme autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 7 de 10/01/2025, D.O.U Nº 08, 13/01/2025.

3. DO CRONOGRAMA:

3.1. As etapas deste Processo Seletivo se darão conforme cronograma a seguir:

DATAS	EVENTOS
15/01/2026	Publicação do Edital
De 16/01 até 30/01/2026 às 20h	Realização das Inscrições
02/02/2026	Divulgação do Classificados na 1ª Etapa;
03/02/2026	Realização das Entrevistas (2ª Etapa)
03/02/2026 - a partir das 17h	Resultado do Processo Seletivo
04/02/2026	Realização das Matrículas
A partir de 05/02/2026	Chamada de Classificáveis

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para inscrever-se nesse Processo Seletivo, a pessoa interessada deverá ler integralmente este Edital e acessar a ficha de inscrição que se encontra no endereço eletrônico **www.unileao.edu.br**, no período compreendido entre 16 de janeiro até às 20h do dia 30 de janeiro de 2026, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.1.1. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados, anexar os documentos solicitados, transmiti-los pela Internet e realizar o pagamento da taxa de inscrição;

4.1.2. No ato da inscrição, é necessário declarar qual a Edição do ENEM vai utilizar para concorrer. Em seguida, deverá preencher o campo com o Número de Inscrição correspondente à edição do ENEM escolhida. Caso os campos do Ano de Edição do ENEM e o Número de Inscrição do ENEM sejam divergentes, o Processo Seletivo considerará o Número de Inscrição do ENEM como único campo válido informado;

4.1.3. A inscrição só será considerada válida se todas as informações da ficha estiverem correta e devidamente preenchidas e confirmado o pagamento da taxa;

4.1.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de PIX, Cartão de Débito ou Crédito;

4.1.5. O valor da taxa da inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

4.1.6. A UNILEÃO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados

4.1.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final de inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;

UNILEAO.EDU.BR

- 4.1.8. Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição em nenhuma hipótese;
- 4.1.9. A pessoa devidamente inscrita, doravante denominado candidato, receberá no e-mail cadastrado a confirmação da sua inscrição, conforme cronograma;
- 4.2. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade da pessoa interessada e a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Esse processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:
- 5.1.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, irá selecionar o quantitativo de candidatos até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas considerando:
- a) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) e na Nota de Redação; sendo considerado apto à seleção o candidato que obtiver média a partir de 600 pontos;
 - b) Classificação dos candidatos será por ordem decrescente da Nota Final (média aritmética);
- 5.1.2. Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) Quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
 - b) Quem obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - c) Caso o empate permaneça, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 5.1.3. Apenas os candidatos que estiverem dentro da faixa de classificação de até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas estarão aptos a participar da Segunda Etapa;
- 5.1.4. Caso haja desistência de algum candidato dentro da faixa de classificação para a 2ª Etapa, poderá a CEPS, a seu critério, convocar o candidato subsequente ao último classificado, desde que atenda aos requisitos do item 5.1.1;
- 5.1.5. A Segunda Etapa, de caráter classificatório, compreenderá uma Entrevista:
- a) A Entrevista será conduzida por avaliador (es) designado(s) pela CEPS e abordará questões relacionadas às motivações, habilidades interpessoais, ética e resiliência dos candidatos. A avaliação vai além do conhecimento técnico, focando em características essenciais para a prática médica:
 - Motivação e Comprometimento;
 - Empatia e Habilidades Interpessoais;
 - Ética e Profissionalismo;
 - Resiliência e Gerenciamento de Estresse;
 - Trabalho em Equipe;
 - Curiosidade Intelectual e Aprendizado Contínuo;
 - Conhecimento do Currículo e da Instituição;
- 5.1.6. A Entrevista valerá de 0 a 1000 pontos;
- 5.1.7. Caso haja mais de um avaliador, a nota da Entrevista será calculada através da média aritmética da pontuação atribuída pelo total de avaliadores;
- 5.2. As entrevistas ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2026, no Campus Lagoa Seca, localizado na Avenida Letícia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE, em horário a ser informado aos candidatos através do e-mail eletrônico informado na inscrição;

- 5.3. No dia da entrevista, o candidato deverá comparecer, no horário e local estabelecido, conforme comunicado, munido com o seu documento de identidade;
- 5.4. São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação válida na data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte. O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CEPS. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
- 5.5. A Nota Final (NF) do candidato corresponderá à soma ponderada de 80% (oitenta por cento) do seu desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (média aritmética das notas) e de 20% (vinte por cento) do seu desempenho na Entrevista, conforme a seguinte fórmula: **NF = (0,8 × Nota do ENEM) + (0,2 × Nota da Entrevista)**.
- 5.6. A Classificação Final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Nota Final (NF), até o limite das vagas ofertadas neste Edital;
- 5.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - 5.7.1. Fornecer qualquer informação ou documentação falsa;
 - 5.7.2. Não comparecer à etapa de Entrevista, caso seja selecionado;
- 5.8. Quando ocorrer empate no Resultado Final terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Redação do ENEM;
- 5.9. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM;
- 5.10. Continuando o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do ENEM;

6. DO RESULTADO:

- 6.1. O resultado deverá ser divulgado, conforme o cronograma, no site www.unileao.edu.br;
- 6.2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e seguir as orientações conforme constante neste Edital e, caso haja, em seus aditivos e/ou retificações, devidamente publicados e publicizados;
- 6.3. O não comparecimento do candidato classificado para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos implica na tácita desistência da vaga;

7. DA MATRÍCULA:

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada, conforme cronograma, exclusivamente de forma presencial, no Campus Lagoa Seca, localizado na Avenida Letícia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE.

- 7.2. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os originais da seguinte documentação:
- 7.2.1. Carteira de Identidade – RG;
 - 7.2.2. CPF;
 - 7.2.3. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
 - 7.2.4. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
 - 7.2.5. Comprovante de Residência atual;
 - 7.2.6. Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
 - 7.2.7. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
 - 7.2.8. Foto 3x4;
- 7.3. O candidato que realizar a matrícula apresentando Declaração de Conclusão do Ensino Médio deverá apresentar em até no máximo 30 dias corridos da emissão da declaração, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio em qualquer um dos nossos Núcleos de Atendimento, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.
- 7.4. É condição obrigatória a realização de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com apresentação de seu RG, CPF, comprovante de endereço e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente;
- 7.5. A matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida em cartório.
- 7.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 7.7. A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento referente à primeira parcela do semestre.
- 7.8. O não pagamento da primeira parcela, o pagamento intempestivo ou o pagamento em valor inferior ao indicado implicam na não confirmação da matrícula e liberação da vaga para outro candidato;
- 7.9. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
- 7.10. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme anexo II deste edital.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 8.1. Após a matrícula dos classificados, restando vagas o Centro Universitário Doutor Leão Sampaio poderá (não necessariamente nesta ordem):
- 8.2. Convocar candidatos classificáveis, deste concurso;
- 8.3. Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas, mesmo havendo ainda candidatos classificáveis, desde que findo o prazo de matrícula destes;
- 8.4. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas no Campus Lagoa Seca e nas unidades de saúde conveniadas, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o intuito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.

- 8.5. A UNILEÃO poderá utilizar qualquer outra modalidade de ensino e de aprendizagem, inclusive, lecionar as aulas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância à legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou, ainda, qualquer outro meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.
- 8.6. A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos no projeto pedagógico do curso poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo essa definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino.
- 8.7. Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Processos Seletivos.

Juazeiro do Norte CE, 15 de janeiro de 2026.

Jaime Romero de Souza
Reitor

ANEXO I

Quantidade total de vagas ofertadas para o período letivo 2026.1

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
MEDICINA	Portaria SERES/MEC nº 7 de 10/01/2025, D.O.U Nº 08, 13/01/2025.	INTEGRAL	60

ANEXO II

VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Bônus de Pontualidade	Mensalidade até o Vencimento
MEDICINA	Integral	R\$ 81.046,33	R\$ 13.507,72	R\$ 1.431,77	R\$ 12.075,90